

031

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.114, de 5 de novembro de 1.979.

"Dispõe sobre autorização para a denominação de via pública."

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de /
Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele san-
ciona e promulga a seguinte Lei:

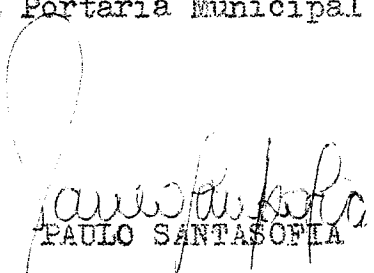
ARTIGO 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal, auto-
rizado a denominar de rua Benedito Bastos Antunes - ex vereaa-
dor -, a atual rua 5 que se inicia na rua Albino Francisco Fi-
gueiredo, e termina na rua Stela Mazzucca, localizada no lote-
amento Cidade Kemel, tendo 10 metros de largura por 180 me- /
tros de comprimento.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 5 de novembro de 1.979.


ANGELO CASTELLO

Registrada no Departamento de Administração - Divisão de Expe-
diente e Documentação e publicada na Portaria Municipal na
mesma data.


PAULO SANTA SOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO.